



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março 1915

CNPJ 31 776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 215 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Tel.: (27) 3725-1255

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 010/2005.

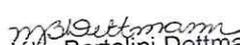
REVOGA O INCISO IV DO ARTIGO 9º
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica revogado em sua plenitude o inciso IV do artigo 9º, Capítulo III, Título I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Vereador Augusto Celestino Barbosa", 06 de outubro de 2005.


Maria Júlia Bortolini Dettmann
Presidenta


Dejour José de Souza
Vice Presidente


João Luiz Beccalli
Secretário

Nota: Emenda à Lei Orgânica Municipal oriunda do projeto nº 002/2005.

